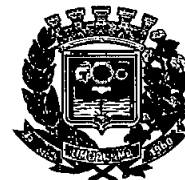


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 034/2019

Autoriza a Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos do Município a realizar o patrocínio de ações judiciais em que figure como parte ou interessada a ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a inexistência de advogados no quadro de pessoal da ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama; e

CONSIDERANDO a necessidade de patrocínio nas ações judiciais supracitadas e a existência, em regra, de interesse público municipal, ainda que indireto nas situações nelas contidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos expressamente autorizada a patrocinar as ações em que figure como parte ou interessada a ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, salvo no caso de conflito de interesses entre o Município de Umuarama e a autarquia municipal.

Art. 2º A aferição da existência ou não do conflito de interesses descrito no artigo 1º, ficará a cargo do Secretário da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


HEBER LEPRE FREGNE
Procurador-Geral do Município

Alterado Conforme
Decreto N.º 114 / 19
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO URUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / Fevereiro / 20 / 19
DE N.º 11.487
URUARAMA, 18 / 02 / 20 / 19
marionna: D
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS